



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

LEI Nº887 /2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Autoriza abertura de Crédito adicional Suplementar para a Câmara Municipal de São Valério – TO e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal, aprovado pela lei n. 869/2016, no valor de R\$ 18.106,56 (dezoito mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de São Valério – TO, conforme discriminadas nesta lei.

| | |
|---|---------------|
| PODER LEGISLATIVO | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal – R\$ 12.000,00 | |
| 3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil – R\$ 2.000,00 | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo – R\$ 4.106,56 | |
| Valor | R\$ 18.106,56 |

Art. 2º. Para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos previstos no § 1º, do artigo 43 da lei 4.320/64, detalhados no decreto de abertura de crédito.

§ 1º – O detalhamento dos créditos previstos nesta lei, conterà como fonte recursos, conforme a seguir:

I – Crédito resultantes da anulação de dotações consignadas no Orçamento vigente no valor de R\$ 18.106,56 (dezoito mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos)

| | |
|---|---------------|
| Poder Executivo | |
| 12.365.1223.1024 Aquis. Equip. e Mob. Educação Infantil | |
| Valor | R\$ 18.106,56 |

§ 2º - Os Recursos oriundos da anulação de dotação, serão detalhados no decreto e discriminados as dotações conforme este Projeto de Lei.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, aos 29 dias do mês de Novembro de 2017.

OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal